

Ministério do Esporte**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 230, DE 29 DE AGOSTO DE 2013**

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011, nas Portarias ME nº 67, de 4 de abril de 2013, e nº 83, de 24 de abril de 2013, na Lei nº 10.891, de 09 de julho de 2004, e no Decreto nº 5.342, de 14 de janeiro de 2005, resolve:

Art. 1º Contemplar os 45 (quarenta e cinco) atletas paraolímpicos que tiveram seus planos esportivos aprovados no âmbito do Programa Atleta Pódio, relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Os Atletas contemplados deverão assinar e encaminhar o Termo de Compromisso conforme estabelecido nos subitens 8.2 e 8.3 do Edital nº 3/SNEAR/ME, de 17 de julho de 2013, publicado na Seção 3, do Diário Oficial da União de 18 de julho de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO REBELO

ANEXO ÚNICO**ESPORTES PARAOLÍMPICOS
CATEGORIA ATLETA PÓDIO**

Nº de Ordem	Atleta	CPF	Modalidade
1	ALAN FONTELES CARDOSO DE OLIVEIRA		ATLETISMO
2	ARIOSVALDO FERNANDES DA SILVA		ATLETISMO
3	CLAUDINEY BATISTA DOS SANTOS		ATLETISMO
4	DANIEL MENDES DA SILVA		ATLETISMO
5	EDSON CAVALCANTE PINHEIRO		ATLETISMO
6	EMICARLO ELIAS DE SOUZA		ATLETISMO
7	FELIPE DE SOUZA GOMES		ATLETISMO
8	IZABELA SILVA CAMPOS		ATLETISMO
9	JERUSA GEBER DOS SANTOS		ATLETISMO
10	JHULIA KAROL DOS SANTOS		ATLETISMO
11	JONATHAN DE SOUZA SANTOS		ATLETISMO
12	LORENA SALVATINI SPOLADORE		ATLETISMO
13	LUCAS PRADO		ATLETISMO
14	MARCO AURELIO LIMA BORGES		ATLETISMO
15	ODAIR FERREIRA DOS SANTOS		ATLETISMO
16	SHEILA FINDER		ATLETISMO
17	SHIRLENE SANTOS DE SOUZA COELHO		ATLETISMO
18	TERESINHA DE JESUS CORREIA DOS SANTOS		ATLETISMO
19	TEREZINHA APARECIDA GUILHERMINA		ATLETISMO
20	TITO ALVES DE SENA		ATLETISMO
21	YOHANSSON DO NASCIMENTO FERREIRA		ATLETISMO

22	FERNANDO FERNANDES PADUA	CANOAGEM
23	MARCIA CRISTINA DE MENEZES	HALTEROFILISMO
24	RODRIGO ROSA DE CARVALHO MARQUES	HALTEROFILISMO
25	DANIELE BERNARDES DA SILVA	JUDÔ
26	DEANNE SILVA DE ALMEIDA	JUDÔ
27	KARLA FERREIRA CARDOSO	JUDÔ
28	LUCIA DA SILVA TEIXEIRA	JUDÔ
29	MICHELE APARECIDA FERREIRA	JUDÔ
30	WILIANS SILVA DE ARAÚJO	JUDÔ
31	ANDRE BRASIL ESTEVES	NATAÇÃO
32	CAIO AMORIM MUNIZ DE OLIVEIRA	NATAÇÃO
33	CLODOALDO FRANCISCO DA SILVA	NATAÇÃO
34	DANIEL DE FARIA DIAS	NATAÇÃO
35	EDÊNIA NOGUEIRA GARCIA	NATAÇÃO
36	ITALO GOMES PEREIRA	NATAÇÃO
37	JOANA MARIA JACIARA DA SILVA NEVES EUZÉBIO	NATAÇÃO
38	LETICIA DE OLIVEIRA FREITAS	NATAÇÃO
39	ROBERTO ALCALDE RODRIGUEZ	NATAÇÃO
40	RONYSTONY CORDEIRO DA SILVA	NATAÇÃO
41	SUSANA SCHNARNDOF RIBEIRO	NATAÇÃO
42	TALISSON HENRIQUE GLOCK	NATAÇÃO
43	VERÔNICA MAUADIE DE ALMEIDA	NATAÇÃO
44	CLAUDIA CICERO DOS SANTOS	REMO
45	LUCIANO LUNA DE OLIVEIRA	REMO

Habilitar RENAN ALMEIDA DE CAMPOS na qualidade de filho menor do anistiado político FLAVIO GOULART DE CAMPOS, para percepção da reparação econômica de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no DOU de 14 seguinte, com vigência a partir de 11 de julho de 2013, data de falecimento do anistiado.

WILLIAM CLARET TORRES

**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO****PORTARIA Nº 26, DE 29 DE AGOSTO DE 2013**

Altera a Portaria SLTI/MP nº 42, de 17 de outubro de 2012.

A SECRETÁRIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 93, § 7º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 1º-A, § 1º, da Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, no Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011, e no art. 8º da Portaria nº 89, de 23 de abril de 2009, resolve:

Art. 1º A Portaria SLTI/MP nº 42, de 17 de outubro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º"

I - número de vagas destinadas para cada Órgão e Entidade integrante do SISP, com base em critérios a serem definidos pela SLTI/MP;

II - correlação entre as atividades a serem exercidas no órgão de exercício e as competências e atribuições inerentes ao cargo de ATI, conforme dispõe o inciso IV do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, com redação dada pelo art. 81 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009; e

....." (NR)

"Art. 4º Ao se tratar de exercício descentralizado em Órgãos Setoriais ou Seccionais, caberá ao Comitê de Tecnologia da Informação do órgão, ou equivalente, designar se o ATI ficará alocado em Órgão Correlato do seu respectivo órgão ou entidade." (NR)

"Art. 8º"

Parágrafo único. Não se aplica o disposto nos incisos I e II do caput à solicitação de modificação que tenha por finalidade o exercício, nos Órgãos Central, Setoriais, Seccionais ou Correlatos do SISP, de cargo em comissão ou funções do Grupo Direção e Assessoramento Superiores - DAS, de níveis 4, 5 ou 6, ou equivalentes, por servidor ocupante do cargo de ATI." (NR)

"Art. 9º"

Parágrafo único. O Órgão Setorial ou Seccional do SISP poderá ser novamente contemplado com a vaga mencionada no caput deste artigo, em nova definição da destinação das vagas a ser realizada pela SLTI/MP." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o § 1º do art. 2º da Portaria nº 42, de 2012.

LORENI F. FORESTI

**Ministério do Planejamento,
Orçamento e Gestão****SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL CIVIL
E CARREIRAS TRANSVERSAIS
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE ROTINAS
DA FOLHA DE PAGAMENTO
COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO DA FOLHA
DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS
INDENIZATÓRIOS****PORTARIA Nº 55, DE 28 DE AGOSTO DE 2013**

O Coordenador de Produção da Folha de Pagamento de Benefícios Indenizatórios, da Coordenação-Geral de Gestão de Rotinas da Folha de Pagamento do Departamento de Gestão de Pessoal Civil e Carreiras Transversais da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos do inciso II do art. 30 do Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo nº 04500.008568/2010-79, resolve:

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL**PORTARIA Nº 109, DE 29 DE AGOSTO DE 2013**

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alíneas "a" e "b", e § 1º, do Decreto nº 7.995, de 2 de maio de 2013, e a delegação de competência de que trata o art. 3º, incisos I e II, da Portaria MP nº 207, de 31 de maio de 2013, resolve:

Art. 1º Remanejar os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 7.995, de 2 de maio de 2013, e ajustar o detalhamento do Anexo I da Portaria MP nº 207, de 31 de maio de 2013, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA CORRÊA

ANEXO I**REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO
(DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA MP Nº 207, DE 31 DE MAIO DE 2013)**

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		R\$ 1,00
36000	Ministério da Saúde	112.061.047
TOTAL		112.061.047

Fontes: Todas as fontes, exceto 112, 150, 250, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.